

CLASSIFICAÇÕES

PROVAS DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL - videoconferência



Dia 18 de setembro de 2026

NOME PROFISSIONAL	NÚMERO DE CÉDULA PROFISSIONAL	PROVA DE CONHECIMENTOS DEONTOLÓGICOS	PROVA DE RELATÓRIO DE ESTÁGIO
<i>Assunção Viegas Soares</i>	<i>5148NE</i>	<i>Não Aplicável</i>	<i>Aprovado</i>
<i>Filipa Alberto</i>	<i>5099NE</i>	<i>Reprovado (b)</i>	<i>Não Aplicável</i>
<i>Filipa De Almeida</i>	<i>5128NE</i>	<i>Aprovado</i>	<i>Não Aplicável</i>
<i>Larissa Souza Christoffoli</i>	<i>5105NE</i>	<i>Não Aplicável</i>	<i>Aprovado com distinção</i>
<i>Madalena Pisco</i>	<i>5076NE</i>	<i>Aprovado com distinção</i>	<i>Não Aplicável</i>
<i>Rafaela Delgado</i>	<i>5060NE</i>	<i>Não Aplicável</i>	<i>Aprovado</i>
<i>Renata Magalhães</i>	<i>5138NE</i>	<i>Não Aplicável</i>	<i>Aprovado</i>
<i>Sofia Marcos Costa</i>	<i>5057NE</i>	<i>Aprovado com distinção</i>	<i>Aprovado</i>
<i>Victoria Galvão</i>	<i>5130NE</i>	<i>Aprovado</i>	<i>Não Aplicável</i>

a) Repetição do estágio, nos termos do disposto no artigo 22º do Regulamento de Estágios da Ordem dos Nutricionistas (Reg. n.º 255/2025, 01 de março)

b) Repetição de Prova de Conhecimentos Deontológicos, nos termos do disposto no artigo 22º do Regulamento de Estágios da Ordem dos Nutricionistas (Reg. n.º 255/2025, 01 de março)

c) Caducidade do estágio, nos termos do disposto no artigo 24º, alínea b) do Regulamento de Estágios da Ordem dos Nutricionistas (Reg. n.º 255/2025, 01 de março)